



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9.348, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede licença do trabalho em razão de serviços prestados junto à Justiça Eleitoral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea “a” do inciso II do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal; considerando o que dispõe o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504/97; considerando a apresentação de declarações expedidas pela Justiça Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o direito de ausentar-se do trabalho à servidora Tatielli Nunes de Brito, nos dias 12, 13, 14 e 19 de novembro de 2018, sem qualquer prejuízo, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral, conforme declarações apresentadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Areado, em 9 de novembro de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal